

**RESOLUÇÃO 1 CD-PIS/PASEP, DE 1-7-2013
(DO-U DE 3-7-2013)**

RENDIMENTOS – Distribuição aos Participantes

***Aprovado o calendário de pagamento dos rendimentos do PIS/Pasep para
exercício 2013/2014***

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PIS-PASEP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 4.751, de 17 de junho de 2003, e na forma da Resolução PIS-PASEP nº 2, de 28 de junho de 2001, resolve:

I Autorizar o pagamento dos rendimentos (Juros e Resultado Líquido Adicional – RLA) previstos no § 2º do artigo 4º da [Lei Complementar nº 26](#), de 11 de setembro de 1975, para o exercício 2013/2014, observando-se os cronogramas constantes dos anexos I e II.

II Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS PEREIRA AUCÉLIO
Coordenador

ANEXO I

Cronograma de pagamentos dos rendimentos do Programa de Integração Social – PIS

Exercício 2013/2014

I – Nas agências da Caixa Econômica Federal

NASCIDOS EM	RECEBEREM A PARTIR DE	ATÉ
JULHO	13-8-2013	30-6-2014
AGOSTO	15-8-2013	30-6-2014
SETEMBRO	20-8-2013	30-6-2014
OUTUBRO	22-8-2013	30-6-2014
NOVEMBRO	12-9-2013	30-6-2014
DEZEMBRO	17-9-2013	30-6-2014
JANEIRO	19-9-2013	30-6-2014
FEVEREIRO	24-9-2013	30-6-2014
MARÇO	10-10-2013	30-6-2014
ABRIL	15-10-2013	30-6-2014
MAIO	17-10-2013	30-6-2014
JUNHO	22-10-2013	30-6-2014

II – Crédito em conta para correntistas da Caixa – o crédito será efetuado em conta corrente do participante a partir de julho/2013.

III – Pelo Sistema PIS/Empresa

Por meio da folha de pagamento das empresas conveniadas – o crédito dos rendimentos será efetuado na folha de pagamento a partir de julho/2013.

ANEXO II

Cronograma de pagamentos dos rendimentos do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pasep

Exercício 2013/2014.

I – Nas Agências do Banco do Brasil S.A.

FINAL DE INSCRIÇÃO	PERÍODO
0 e 1	13-8-2013 a 30-6-2014
2 e 3	20-8-2013 a 30-6-2014
4 e 5	27-8-2013 a 30-6-2014
6 e 7	3-9-2013 a 30-6-2014
8 e 9	10-9-2013 a 30-6-2014

II – Crédito em conta para correntistas do Banco do Brasil – o crédito será efetuado em conta corrente do participante a partir de julho/2013.

III – Pelo Sistema FOPAG

Por meio da folha de pagamento das entidades conveniadas – o crédito dos rendimentos será efetuado na folha de pagamento a partir de julho/2013.